# CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRETAGEM IMOBILIÁRIA

# **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE:	, Brasileiro,,
, Carteira de Identida	ade no, C.P.F. no
, Carteira de Identida , capaz, res , CEP	sidente e domiciliado na Rua , bairro, Cidade
, CEP	, no Estado
CORRETOR:, C.P.F. nº	
domiciliado na Rua, Cidade	, bairro
Imobiliária, que se regerá pela condições descritas no presente.	-
<b>DO OBJETO D Cláusula 1</b> <sup>a</sup> . O presente tem como corretagem, especificamente, para o venda do imóvel.	OBJETO a prestação de serviços de
Cláusula 2ª. O CONTRATANTE é p, situado na Ru, Cidade	ia, bairro , EstadoRS, devidamente
registrado – matrícula nº	, 110 KI
DO IM	ÓVEL
<b>Cláusula 3</b> <sup>a</sup> . O imóvel, objeto de ve ônus ou dívidas.	
<b>Cláusula 4ª.</b> Para efetivação da	negociação, O <b>CONTRATANTE</b>

#### **DEVER DO CONTRATANTE**

apresentará os documentos indispensáveis à venda.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** se compromete a efetuar o pagamento dos honorários profissionais da Contratada no momento de assinatura da

Escritura Pública de Compra e Venda ou outro documento que formalize a negociação.

**Cláusula 6ª.** 0 **CORRETOR** se compromete a realizar o trabalho de corretagem de forma criteriosa e com a máxima honestidade, de forma a promover a venda do imóvel supra descrito, apresentando o candidato negociar, pelo valor autorizado

## DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Cláusula 7ª.** O **CORRETOR** se compromete a realizar o trabalho de corretagem de forma criteriosa e com a máxima honestidade, de forma a promover a venda do imóvel supra descrito.

#### **DO COMPROMISSO**

Cláusula 8ª. O CORRETOR, durante o tempo fixado, se compromete a utilizar de todos os meios pessoais para concretizar a venda ou as negociações, respondendo por todos os gastos para oferecimento do imóvel, sendo que não utilizará intermediários para quaisquer destas hipóteses. Ocorrendo a negociação por um preposto, devidamente habilitado, o CORRETOR se compromete a pagar parte da comissão avençada nesta àquele que foi autorizado a intermediar, seja verbal ou expressamente.

# DA COMISSÃO Cláusula 9ª. Fica convencionada a comissão de \_\_\_ (\_\_\_\_ por cento), que incidirá sobre o valor da venda. DO VALOR

Cláusula 10<sup>a</sup>. O CONTRATANTE oferece o imóvel pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais),

**Cláusula 11**<sup>a</sup>. Resta facultado ao **CORRETOR** negociar em condições diversas, desde que autorizado expressamente pelo **CONTRATANTE**.

#### **O PRAZO**

Cláu	sula 12ª	. 0	<b>CORRE</b>	TOR terá	o prazo	de _	(			
dias,	contados	da d	data da	assinatura	do prese	ente,	até o	dia	do	mês
	de	20	, para	concretiza	r a venda	do ir	móvel.			

**Cláusula 13ª.** Ultrapassando esta data, o **CORRETOR** não mais estando com o imóvel a venda em seu cadastro, fará jus ao recebimento

da comissão neste convencionada, desde que a venda ocorra dentro de 90 (noventa) dias após a data final, e que as negociações ainda estiverem pendentes.

Cláusula 14ª. O prazo para corretagem, que desde já resta combinado, será ampliado automaticamente por mais 90 (noventa) dias caso haja início de negociações concretas por parte do CORRETOR. Caberá a este, no entanto, comunicar previamente ao CONTRATANTE, a efetivação da abertura destas negociações, sendo que este último impedirá unilateralmente, através de notificação por carta com aviso de recebimento, todas as intenções protelatórias do CORRETOR.

**Cláusula 15**<sup>a</sup>. Fica desde já vedada a venda ou abertura de negociações por parte do **CORRETOR**, após o prazo acordado neste, salvo o exposto na cláusula acima.

**Parágrafo primeiro.** Após o prazo, obriga-se a devolver todos os documentos que estão em seu poder, juntamente com as chaves.

**Parágrafo segundo.** Não fará jus a qualquer indenização ou restituição de gastos, caso anuncie ou aplique esforços financeiros após o prazo citado, incluindo-se a ressalva da cláusula supra.

**Parágrafo terceiro.** Entende-se por negociações, todas as manifestações verbais ou expressas por parte do interessado.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 16ª.** O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura.

**Cláusula 17<sup>a</sup>.** Fazem parte do presente todos os documentos citados acima.

#### **DO FORO**

Cláusula	<b>18</b> a.	Para dirimir	quaisquer	controversias	oriundas	dc
CONTRATO	), as par	tes elegem o	foro da com	arca de		;
		•	•	nam o presen 2 (duas) teste		nto,
			de	de	20	

Contratante: _ Nome: CPF:	
Corretor: Nome: CRECI: Nº	
Testemunha: Nome: CPF:	
Testemunha: Nome: CPF:	